



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar a
execução deste contrato.*

Contrato: nº20250375

Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO - 017/2025- FME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PARÁ

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pará, neste ato denominado através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 31.379.366/0001-47, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, a empresa CLAUDIA DOS SANTOS BORGES DA SILVA, CNPJ/CPF CNPJ 25.033.386/0001-69, com sede na AVENIDA BRASIL, 460, LIBERDADE, Marabá-PA, CEP 68501-120, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).CLAUDIA DOS SANTOS BORGES DA SILVA, portador do(a) CPF 820.396.902-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Maria das Graças Alves Chaves, CPF nº 971.565.312-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ARP.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ARP, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 05 de AGOSTO de 2025.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação